REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 280/2011

CONSIDERANDO QUE:

a) o transporte público de qualidade é uma das prioridades para a qualidade de vida do munícipe soteropolitano;
b) a maioria dos investimentos industriais e serviços no Estado da Bahia estão nas Regiões Metropolitanas de Salvador e de Feira de Santana, que concentram significativa população do Estado;
c) estão saturadas as vias de acesso entre as duas Regiões Metropolitanas, com grande quantidade de veículos que trafegam diariamente, porque é crescente o número de trabalhadores que fazem este percurso e é pujante a economia da região;
d) a implantação de um trem regional repercutirá positivamente em todos os indicadores socioeconômicos da Região, potencializando investimentos em todas as áreas e trazendo inequívoca qualidade de vida aos cidadãos;
e) tal investimento seria inovador nas propostas de transporte público e seria também uma solução definitiva, de longo prazo, para resolver o problema de tráfego na BR-324;
f) a implantação de uma linha férrea de trem regional entre as Regiões Metropolitanas de Salvador e Feira de Santana promoveria um novo ciclo virtuoso de crescimento e seria um novo vetor de expansão imobiliária, possibilitando novos investimentos nas duas regiões,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que, por meio dos órgãos competentes, realize estudos no sentido de viabilizar a construção do trem regional entre a Região Metropolitana de Salvador e a Região Metropolitana de Feira de Santana.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires